



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Subsecretaria dos Órgãos Colegiados

ATA

ATA 4.659ª (QUATRO MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, FRANCISCO JOSÉ DA COSTA, KLEBER BORGES DE MOURA, ELIE ISSA EL CHIDIAC e RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00009922/2022-66** — DECOMP/DA — HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 – DECOMP/DA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 97259622), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI-GDF n.º 287/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI-GDF nº 97153011), no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI-GDF nº 97170976), amparada na Lei nº 13.303/2016, e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 024/2022 – DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 95664340), do tipo menor preço, modo de disputa aberto, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na confecção de crachás, cordão personalizado e capa protetora, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, adjudicado nos termos da Ata de Sessão Pública (Doc. SEI-GDF nº 97148145 - pág. 02), e em ato contínuo contratar a empresa LM COMUNICACAO VISUAL E PROJETOS LTDA - EPP – CNPJ nº 01.608.702/0001-15 (documentação/habilitação - Doc. SEI/GDF nº 96787749 - pág. 21), no valor de R\$ 14.557,20 (quatorze mil quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), conforme Proposta (Doc. SEI-GDF nº 96787749 - pág. 02), detalhada no Termo de Referência (Doc. SEI/GDF nº 93877876) e no Edital e seus anexos (Doc. SEI/GDF nº 95664340). As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa nº 33-90-39 e Fonte de Recursos nº 100 (Doc. SEI/GDF nº 91234428). O Instrumento contratual terá vigência de 01 ano, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 5 (cinco) anos, com base no Art. 71 da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e Art. 171 do Regulamento de licitações e Contratos da NOVACAP, de acordo com item 09.19 do Edital. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 216/2022 (Doc. SEI/GDF nº 97353243).” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **02) 00052-00027523/2022-84** — TADEU DE SIQUEIRA FERREIRA, MATRÍCULA Nº 73.645-7 — . Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 97577025), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (Docs. SEI-GDF nº 97265903), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (Doc. SEI-GDF nº 97578137), no [Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018](#), bem como na [Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999](#), e decide: AUTORIZAR a DISPOSIÇÃO empregado TADEU DE SIQUEIRA FERREIRA, matrícula nº 73.645-7, Lubrificador - Auxiliar Operacional, para prestar seus serviços na POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF, contada do ofício de apresentação do empregado até 31/12/2023, com ônus para a NOVACAP. ENCAMINHEM-SE os autos à ASEP para emitir a autorização de disposição do empregado, e após, ao DEGEP/DA para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **03) 00112-00011059/2020-45** - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DA - ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2020 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 97577109), tendo em vista o contido nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 562/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI-GDF nº 97430962), corroborado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI-GDF nº 97456542), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o

aditamento do Contrato de Prestação de Serviços nº 120/2020 - Diretoria Administrativa - DJ/NOVACAP (Doc. SEI-GDF nº 49032591), celebrado entre a NOVACAP e a empresa QUALIFICAR – GESTÃO TERCEIRIZADA DE SERVIÇOS CORPORATIVOS E TECNOLOGIA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 04.752.792/0001-01, cujo objeto é prestação de serviços continuados e especializados na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), denominado Central de Serviços organizada no modelo de Service Desk, com serviços de atendimento ao usuário e suporte técnico, remoto e presencial, de 1º, 2º e 3º níveis baseando-se nas boas práticas de gestão de TIC, com aferição baseada em metas de Níveis Mínimos de Serviços (NMS), conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico Nº 034/2020 – DILIC/DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 46872502), no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando o término de 16/10/2022 para 16/10/2023, conforme justificativas apresentadas no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEINF (Doc. SEI-GDF nº 96669089), e acatadas as recomendações jurídicas citadas no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEINF (Doc. SEI-GDF nº 97698745), por conta do Programa de Trabalho nº 15.126.8209.2557.2578, Natureza da Despesa 33-90-40, Fonte de Recursos 100 (Doc. SEI-GDF nº 97452289), referente ao exercício de 2022, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho, e após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **04) 00112-00022623/2022-17** — DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - DE — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022-DE. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 97500600), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial de itens constantes da Ata de Registro de Preços n.º 010/2022 D.E (Lotes 3, 5, 16, 20, 27 e 45) - (Doc. SEI/GDF nº 96656034), válida até 10/05/2023, cujo fornecedor é a empresa ZIOBER BRASIL LTDA, CNPJ: 08.374.053/0001-84, para a aquisição de brinquedos para parquinhos infantis, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Doc. SEI/GDF nº 96655680) e no Edital e seus anexos, pelo valor de R\$ 1.266,66 (um mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), referente ao lote 03, conforme solicitado pelo Gestor/Executor (Doc. SEI/GDF nº 96656346), por conta do Programa de Trabalho nº 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa nº 44-90-51, Fonte de Recursos nº 100 (Doc. SEI/GDF nº 96656266). O Prazo de entrega do(s) equipamento(s) será de até 35 (trinta e cinco) dias corridos, contados da assinatura do Contrato e o prazo de vigência do contrato será de 125 (cento e vinte cinco) dias corridos, contados da sua assinatura, prorrogáveis nas hipóteses previstas no Art. 177 do RLC/NOVACAP, de acordo com os itens "11.18" e "11.19" do Edital (Doc. SEI/GDF nº 96655547 - página 23). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 220/2022 (Doc. SEI/GDF nº 97523771).” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **05) 00112-00022615/2022-71** — DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - DE — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022-DE. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 97493460), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial de itens constantes da Ata de Registro de Preços n.º 009/2022 D.E (Lote 2) - (Doc. SEI/GDF nº 96654011), válida até 10/05/2023, cujo fornecedor é a empresa DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA-EPP, CNPJ: 09.135.430/0001-95, para a aquisição de 01 (uma) unidade de brinquedo acessível - carrossel para parquinhos infantis, a ser instalado no Distrito Federal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Doc. SEI/GDF nº 96653712) e no Edital e seus anexos, pelo valor global de R\$ 6.880,95 (seis mil oitocentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos), nos termos da solicitação do Gestor/Executor (Doc. SEI/GDF nº 96657647), por conta do Programa de Trabalho nº 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa nº 44-90-51, Fonte de Recursos nº 100 (Doc. SEI/GDF nº 96654529). O Prazo de entrega do(s) equipamento(s) será de até 35 (trinta e cinco) dias corridos, contado da assinatura do Contrato e o prazo de vigência contratual será de 125 (cento e vinte cinco) dias corridos, contado de sua assinatura, prorrogáveis nas hipóteses previstas no Art. 177 do RLC/NOVACAP, de acordo com os itens "11.18" e "11.19" do Edital (Doc. SEI/GDF nº 96653598 - página 23). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 219/2022 (Doc. SEI/GDF nº 97518107).” Relator:

Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **06) 0112-000093/2013** — ROBERTA FERNANDES MARTINS - MATRÍCULA Nº 973.131-8 — CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE - EXERCÍCIO 2022. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 97472353), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Resolução nº 180/93-CA (Doc. SEI/GDF nº 97056292), amparada na Decisão do Conselho de Administração, Sessão nº 2.247ª, de 21/07/2003 (Doc. SEI/GDF nº 97055630), na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.648ª - Extraordinária, de 08/08/2022 (Doc. SEI/GDF nº 97474106) e em atendimento às recomendações constantes no Relatório e Certificado de Auditoria nº 03/2009-DIRAG/CONT (Doc. SEI/GDF nº 97058219), e decide: AUTORIZAR a concessão de Indenização de Transporte à empregada ROBERTA FERNANDES MARTINS, matrícula nº 973.131-8 (Doc. SEI/GDF nº 97101612, nº 97103553, nº 97103890 e nº 97098406), para possibilitar a execução de fiscalização, o levantamento e o acompanhamento de obras/serviços em diversos locais do Distrito Federal a cargo do Departamento de Edificações - DEDI, de acordo com o Despacho - NOVACAP/PRES/DE/DEDI/SEREO (Doc. SEI/GDF nº 97103965) e o Despacho - NOVACAP/PRES/DE/DEDI (Doc. SEI/GDF nº 97219195), com usufruto de quilometragem mensal de até 1.430km (um mil quatrocentos e trinta quilômetros), com despesa máxima mensal de R\$ 2.099,24 (dois mil noventa e nove reais e vinte e quatro centavos), no período de 05/10/2022 a 31/12/2022. A presente concessão não implicará em aumento de custos, uma vez que é proveniente do remanejamento de quilometragem anteriormente autorizada para usufruto de empregado desligado da Companhia (processo físico nº 0112-001561/2009 - 1.059km). O ressarcimento será efetuado mediante apuração do mapa de Indenização de Transporte. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP para as demais providências.” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações.

07) 00112-00020262/2022-74 — COSS CONSTRUÇÕES LTDA — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2022 - COSS. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 97245221), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial dos serviços constantes da Ata de Registro de Preços n.º 032/2022 - COSS (Doc. SEI/GDF nº 94538343) - (Lote 08), válida até 30/08/2023, cujo fornecedor é a empresa COSS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 01.021.708/0001-91, para a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, devidamente especificado no Termo de Referências e no Edital e seus anexos, referente ao Lote 08 - Regiões Administrativas: Núcleo Bandeirante, Guará, Riacho Fundo I, Candangolândia, Águas Claras e Arniqueira (Implantações: Tipo 1, Tipo 2, Tipo 4, Tipo 5, Tipo 6), conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 033 / 2020 – DILIC/DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 94538131), no valor de R\$ 1.907.059,12 (um milhão, novecentos e sete mil cinquenta e nove reais e doze centavos), conforme descrições constantes do Ofício Nº 258/2022 - SEE/SIAE (Doc. SEI/GDF nº 97279453), por conta do Programa de Trabalho nº 12.368.6221.3985.0001, Natureza da Despesa nº 44.90.51, Fonte de Recursos nº 161 (Doc. SEI/GDF nº 97450983). O prazo de vigência do Contrato será de 210 (duzentos e dez) dias corridos, contado a partir da data da assinatura do Contrato (item 11.19 do Edital - página 35). O prazo de execução da obra, para cada tipo de implantação, será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado (conforme itens 11.18.1 e 11.18.2 do Edital - página 35), distribuídos da seguinte forma: 30 (trinta) dias corridos, para elaboração de todos os serviços de Topografia, Sondagem, elaboração do Projeto Executivo, execução do canteiro de obras e aprovação dos ajustes contratuais, se for o caso; 90 (noventa) dias corridos, para execução "IN LOCO" de todos os serviços de expansão de escolas públicas. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 217/2022 (Doc. SEI/GDF nº 97427778).” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações.

08) 00112-00018843/2018-60 — CIVIL ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E Nº 044/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 97429047), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 544/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 96506982), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 97020616), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - D.E nº 044/2022 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 79660350), firmado entre esta Companhia e a empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº

01.710.170/0001-22, que tem como objeto a execução dos serviços de reforma e ampliação de Pista de Skate, localizada na AE 02, Quadra 02, Setor Norte, Gama - DF, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico, no Edital e seus anexos, no sentido de ACRESCER o valor de R\$ 86.025,94 (oitenta e seis mil vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos), correspondente a aproximadamente 17,00% (dezessete por cento) do valor original do Contrato, por conta do Programa de Trabalho nº 15.451.6206.3048.9587, Natureza da Despesa nº 44-90-51, Fonte de Recursos nº 100 (Doc. SEI/GDF nº 97703744), passando o valor do contrato de R\$ 505.994,57 (quinhentos e cinco mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ 592.020,51 (quinhentos e noventa e dois mil vinte reais e cinquenta e um centavos), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **09) 00112-00006565/2021-01** — INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 093/2021 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 97705196), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 460/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 93116059), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 93415006), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 093/2021 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 66700240), firmado entre esta Companhia e a empresa INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 02.237.437/0001-79, que tem como objeto a obra de Reforma com ampliação da Feira Permanente do Núcleo Bandeirante, localizada na Praça Central, Projeção 10, no Núcleo Bandeirante/DF, devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seu anexos, no sentido de ACRESCER o valor de R\$ 1.091.529,85 (um milhão, noventa e um mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos) - (Doc. SEI/GDF nº 97421950), correspondente à aproximadamente 13,60% do valor original do Contrato, por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa nº 44-90-51, Fonte de Recursos nº 100 (Doc. SEI/GDF nº 93155307), sem prejuízo aos demais existentes, passando o valor do Contrato de R\$ 8.023.000,00 (oito milhões vinte e três mil reais) para R\$ 9.114.529,85 (nove milhões, cento e quatorze mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir Nota de Empenho ao tempo em que se encaminha à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **10) 00112-00023131/2019-43** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO — ADITIVO AOS CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 041, 042, 043, 044 E 045/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 97433210), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer nº 551/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 96804841 e Parecer SEI-GDF n.º 565/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 97584679), aprovados pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 97151423 e 97624443), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U. Nº 041/2021 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF n.º 61344589) - LAN EMPRENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ nº 20.025.738/0001-10, Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U. Nº 042/2021 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF n.º 61344939) - LAN EMPRENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ nº 20.025.738/0001-10, Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U. Nº 043/2021 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF n.º 64290963)- CONSTRUTEQ CONSTRUÇÃO, TERRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ nº 37.991.338/0001-62, Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U. Nº 044/2021 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF n.º 64291683) - CONSTRUTEQ CONSTRUÇÃO, TERRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ nº 37.991.338/0001-62 e Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U. Nº 045/2021 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF n.º 64291584) - PENTA ENGENHARIA LTDA – EPP - CNPJ nº 10.202.890/0001-78, que tem por objeto a execução de restauração de calçadas existentes e implantação de rotas acessíveis em diversos locais do Distrito Federal, no sentido de PRORROGAR os prazos de vigência por mais 90 (noventa) dias corridos, passando seus termos de 14/10/2022 para 12/01/2023, conforme manifestação do Fiscal, por meio do Despacho - NOVACAP/DU/DEINFRA/DIOB (Doc. SEI/GDF nº 96366529), permanecendo inalteradas as demais condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.”

Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **11) 00131-00001497/2021-30** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU — HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - DECOMP/DA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 97448995), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI/GDF n.º 285/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 96999350), no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 97022303), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 019/2022 – DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 92453425), do tipo menor preço, modo de disputa fechado e regime de execução empreitada por preço unitário, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de calçadas, meios fios, sargetas e pavimentação intertravado (Rua São José e Rua Roriz - Engenho das Lajes), Gama-DF, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos (Doc. SEI/GDF nº 92453425), adjudicado conforme Ata de Sessão Pública (Doc. SEI/GDF nº 97021455); e em ato contínuo CONTRATAR a Empresa MULTSERVIÇOS CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI – CNPJ 00.434.092/0001-18 (Doc. SEI/GDF nº 94572271 - pág. 08), com o valor total de R\$ 1.982.099,43 (um milhão, novecentos e oitenta e dois mil noventa e nove reais e quarenta e três centavos) - (Doc. SEI/GDF nº 94572222 - pág. 1-3) por conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100 (Doc. SEI/GDF nº 89413852). O prazo de execução da obra será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviço e o prazo de vigência do Contrato será de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato, conforme itens 21.1 e 21.3 do Edital (Doc. SEI/GDF nº 92453425). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho, e após à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 218/2022 (Doc. SEI/GDF nº 97478196).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **12) 00112-00015567/2022-64** — TVA CONSTRUÇÃO EIRELI — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO Nº 159/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 96892308), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer Técnico n.º 109/2022 - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIATEC (Doc. SEI/.GDF nº 94543089), Parecer nº 523/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 95235082), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 95426650), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U Nº 159/2021 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 95196788), celebrado entre esta Companhia e a empresa TVA CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ: 09.366.582/0001-07, que tem por objeto a execução de Restauração de Calçadas existentes e implantação de rotas acessíveis nas seguintes regiões administrativas do Distrito Federal: Candangolândia, Park Way, Núcleo Bandeirante, Arniqueira, Vicente Pires, Águas Claras, Sobradinho I, Sobradinho II, Planaltina, Fercal, Itapoã, São Sebastião, Paranoá e Jardim Botânico. Região 01, Cota Principal , Lote: 01 no sentido de INDENIZAR a contratada no valor de R\$ 5.147.479,05 (Cinco milhões, cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinco centavos), permanecendo o contrato no valor de R\$ 17.145.498,65 (dezessete milhões, cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos), em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100 (Doc. SEI/GDF nº 96800794), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **13) 00112-00012578/2022-92** — PENTA ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO Nº 045/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 96868443), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer Técnico n.º 14/2022 - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIATEC (Doc. SEI/.GDF nº 93527067), Termo de Correção de Documento (Doc. SEI/GDF nº 97196063), Parecer nº 506/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 94629862), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 94702347), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U Nº 045/2021 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 87219314), celebrado entre esta Companhia e a empresa PENTA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: nº 10.202.890/0001-78 que tem como objeto a contratação de empresa para a Execução de Restauração de Calçadas existentes e implantação de rotas acessíveis nas seguintes regiões

administrativas do Distrito Federal: Varjão, Lago Norte, Plano Piloto, Lago Sul, SIA, Sudoeste/Octogonal, Cruzeiro, SCIA/Estrutural e Guará, Região 02 - LOTE 04 no sentido de INDENIZAR a contratada no valor de R\$ 722.717,43 (setecentos e vinte e dois mil setecentos e dezessete reais e quarenta e três centavos) - (Doc. SEI/GDF nº 97196063), permanecendo o contrato no valor de R\$ 2.895.746,52 (dois milhões, oitocentos e noventa e cinco mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) - (Doc. SEI/GDF nº 87565169), em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100 (Doc. SEI/GDF nº 97121042), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **14) 00112-00016670/2022-21** — LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI — RERRATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA - SESSÃO 4.657ª. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 96757318), tendo em vista o que consta nos autos, e decide: AUTORIZAR a RERRATIFICAÇÃO da Decisão da Diretoria Executiva - Sessão nº 4.657ª, realizada em 28 de setembro de 2022 (Doc. SEI/GDF nº 96347613), que autorizou o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U. Nº 041/2021 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 96348443), celebrado entre esta Companhia e a empresa LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: nº 20.025.738/0001-10 que tem como objeto a execução de restauração de calçadas existentes e implantação de Rotas Acessíveis nas seguintes regiões administrativas: Candangolândia, Park Way, Núcleo Bandeirante, Arniqueira, Vicente Pires, Águas Claras, Sobradinho I, Sobradinho II, Planaltina, Fercal, Itapoã, São Sebastião, Paranoá e Jardim Botânico, Região 01, Cota Reservada, Lote 02. Onde se lê: — CONTRATO — ÚLTIMO VALOR DO CONTRATO — VALOR RESSARCIMENTO — 041/2021 — R\$ 11.985.666,44 (onze milhões, novecentos e oitenta e cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) - (Doc. SEI/GDF nº 96351238) — R\$ 908.315,98 (novecentos e oito mil trezentos e quinze reais e noventa e oito centavos) - (Doc. SEI/GDF nº 94942720) — Leia-se: CONTRATO — ÚLTIMO VALOR DO CONTRATO — VALOR RESSARCIMENTO — 041/2021 — R\$ 3.063.660,17 (três milhões, sessenta e três mil seiscentos e sessenta reais e dezessete centavos) - (Doc. SEI/GDF nº 82989771) — R\$ 908.315,98 (novecentos e oito mil trezentos e quinze reais e noventa e oito centavos) - (Doc. SEI/GDF nº 92498336). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Urbanização para os devidos fins.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **15) 00112-00016690/2022-01** — LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO Nº 042/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 96754017), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer Técnico n.º 98/2022 - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIATEC (Doc. SEI/GDF nº 91668610), Parecer SEI-GDF nº 472/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 96753738), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 93714640), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U. Nº 042/2021 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 96753738), celebrado entre esta Companhia e a empresa LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.025.738/0001-10 que tem como objeto a execução de restauração de calçadas existentes e implantação de Rotas Acessíveis nas seguintes regiões administrativas: Brazlândia, Taguatinga, Ceilândia, Pôr do Sol/Sol Nascente, Samambaia, Santa Maria, Recanto das Emas, Riacho Fundo I, Riacho Fundo II, Gama, Região 03, Cota Reservada, Lote 06, no sentido de INDENIZAR a contratada no valor de R\$ 478.126,84 (quatrocentos e setenta e oito mil cento e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos) - (Doc. SEI/GDF nº 91102360), permanecendo o contrato no valor de R\$ 2.160.700,01 (dois milhões, cento e sessenta mil, setecentos reais e um centavo) - (Doc. SEI/GDF nº 97544999), em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100 (Doc. SEI/GDF nº 96621325), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor Presidente

ELIE ISSA EL CHIDIAC

Diretor Administrativo

KLEBER BORGES DE MOURA

Diretor Jurídico

FRANCISCO JOSÉ DA COSTA

Diretor Financeiro

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

Diretor de Urbanização

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR

Diretor de Edificações

CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS

Secretária Geral



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 18/10/2022, às 17:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 18/10/2022, às 17:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSÉ DA COSTA - Matr.0973106-7, Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 19/10/2022, às 16:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 19/10/2022, às 16:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 25/10/2022, às 11:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 25/10/2022, às 15:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0973538-0**, **Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 27/10/2022, às 10:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **97813559** código CRC= **D0AFB65E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
